



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Documento de Formalização da Demanda (DFD)

Ao,
Setor de Compras e Licitações
Secretaria da Administração, Planejamento e finanças
Prefeitura Municipal de Imigrante/RS

Assunto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços especializados para pessoas com deficiência auditiva – aulas de libras

Prezado,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos solicitar para que proceda aos trâmites técnicos necessários para a de empresa especializada na linguagem de sinais para ministrar aula no ano de 2025.

2. Em conformidade com as disposições da Lei 14.133/2021 que trata das licitações e contratos no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, segue em anexo, Documento de Formalização de Demanda - DFD, contendo as diretrizes, iniciais quanto ao pleno atendimento as necessidades que se apresentam.

Imigrante, 13 de fevereiro de 2025.

Carlos Alexandre Lutterbeck
Secretário Municipal de Educação

Documento de Formalização da Demanda (DFD)

DADOS DO SETOR REQUISITANTE	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto)	Secretaria Municipal de Educação
E-mail	sec.educacao@imigrante-rs.com
Telefone	51 3754-1100
Servidor responsável pela Demanda	Carlos Alexandre Lutterbeck

DADOS DO SERVIÇO

1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

A Língua de Sinais não é um conjunto de gestos que interpretam as línguas orais, mas uma língua que expressa um pensamento. Sendo assim, da mesma forma que os ouvintes discutem todo e qualquer tipo de assunto por meio da fala, os surdos estão no mesmo patamar, ou seja, eles podem emitir opiniões sobre vários assuntos. Assim como na língua oral-auditiva não há uma universalização, pois os ouvintes se comunicam em diferentes idiomas nos mais distintos países, as comunidades surdas também apresentam variações na língua de sinais devido à nacionalidade, regionalidade e cultura. A utilização da Língua de Sinais é uma forma de garantir a preservação da identidade das pessoas e comunidades surdas. Além disso, contribui para a valorização e reconhecimento da cultura surda. É imprescindível que as crianças surdas e os pais estabeleçam contato com a Língua de Sinais o mais cedo possível, aceitando a surdez como diferença e a Libras como uma modalidade de comunicação. É por meio dessa língua que o surdo fará a interação na sociedade, construirá sua identidade e exercerá sua cidadania, sendo esta a forma mais expressiva de inclusão.

2. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços

As aulas serão ministradas ao longo de 2025, com início da vigência previsto para o dia 07 de abril de 2025.

Encaminho o presente para o setor de Compras e Licitações para que proceda aos trâmites necessários para viabilizar a contratação dos serviços aqui discriminados.


Carlos Alexandre Lutterbeck
 Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Secretaria requisitante: Secretaria Municipal de Educação

Servidor(es) e/ou Secretário responsável pela elaboração: Carlos Alexandre Lutterbeck

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021);

A Língua de Sinais não é um conjunto de gestos que interpretam as línguas orais, mas uma língua que expressa um pensamento. Sendo assim, da mesma forma que os ouvintes discutem todo e qualquer tipo de assunto por meio da fala, os surdos estão no mesmo patamar, ou seja, eles podem emitir opiniões sobre vários assuntos. Assim como na língua oral-auditiva não há uma universalização, pois os ouvintes se comunicam em diferentes idiomas nos mais distintos países, as comunidades surdas também apresentam variações na língua de sinais devido à nacionalidade, regionalidade e cultura. A utilização da Língua de Sinais é uma forma de garantir a preservação da identidade das pessoas e comunidades surdas. Além disso, contribui para a valorização e reconhecimento da cultura surda. É imprescindível que as crianças surdas e os pais estabeleçam contato com a Língua de Sinais o mais cedo possível, aceitando a surdez como diferença e a Libras como uma modalidade de comunicação. É por meio dessa língua que o surdo fará a interação na sociedade, construirá sua identidade e exercerá sua cidadania, sendo esta a forma mais expressiva de inclusão.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21);

Contratação prevista no Plano

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021);

- a) A contratada deverá disponibilizar docentes habilitados para ministrar o curso de libras;
- b) Será pago o valor mensal de R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais por aluno), cuja ata de registro de preços terá vigência de 12 meses, prorrogáveis por igual período, totalizando R\$ 51.600,00 (Cinquenta e um mil e seiscentos reais).
- c) O pagamento será realizado mensalmente, em até 10 dias após a entrega da nota fiscal ao setor de contabilidade, devidamente atestada pelo fiscal e responsável, acompanhada do relatório de execução dos serviços.
- d) O relatório deverá contemplar, no mínimo, os dias e horários da prestação dos serviços, atividades desenvolvidas, profissionais/docentes responsáveis, alunos atendidos, entre outros.
- e) A prestação dos serviços deverá ocorrer no turno da tarde das 13:30 às 15:30;
- f) A contratada deverá disponibilizar docentes habilitados para ministrar o curso de libras;
- g) O pagamento será realizado mensalmente, em até 10 dias após a entrega da nota fiscal ao setor de contabilidade, devidamente atestada pelo fiscal e responsável, acompanhada do relatório de execução dos serviços.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

- h) O relatório deverá contemplar, no mínimo, os dias e horários da prestação dos serviços, atividades desenvolvidas, profissionais/docentes responsáveis, alunos atendidos, entre outros.
i) As atividades compreenderão o período entre 02/03/2025 e 16/12/2025.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21);

Aulas semanais, com duração de duas horas por encontro.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021);

Memória de cálculo com base em orçamento fornecido pela empresa que será contratada.

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21);

R\$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais)

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21);

Diante da realidade da rede municipal de ensino de Imigrante/RS, onde há apenas uma aluna surda e nenhum professor habilitado em Libras, a melhor alternativa é a contratação de uma instituição especializada. A formação de professores da rede demandaria altos investimentos em capacitação, além de não garantir a continuidade da aplicação dos conhecimentos adquiridos no futuro. A possibilidade de rotatividade dos servidores também poderia resultar na perda do investimento, tornando o processo ineficaz e economicamente desvantajoso.

A contratação de uma instituição especializada proporcionaria um ensino mais qualificado, garantindo que a aluna tenha acesso a profissionais experientes, metodologias adequadas e um ambiente educacional verdadeiramente inclusivo. Além disso, essa medida possibilitaria a implementação de atividades de inclusão social, favorecendo a interação entre a aluna surda e os demais alunos, promovendo um ambiente escolar mais acessível e acolhedor.

A parceria com instituições especializadas também permitiria maior flexibilidade na adaptação do ensino conforme a evolução da aluna e garantiria um acompanhamento contínuo, sem comprometer os recursos da administração pública de maneira desproporcional.

A ONG Associação De Surdos De Lajeado é uma organização social que fica situada no município de Lajeado, RS. As aulas serão ministradas sempre às segundas-feiras, das 13:30 até às 15:30 pela professora Amanda Tende. Ao longo do curso os alunos buscarão ampliar o seu conhecimento acerca da língua de sinais, visando melhorar a comunicação em sociedade, realizarão atividades relacionadas a cultura dos surdos, além de receberem aulas de língua portuguesa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21);

A fragmentação da contratação pode comprometer a continuidade e a metodologia do ensino de LIBRAS, dificultando o acompanhamento pedagógico e gerando desconhecimentos no aprendizado. A unificação do contrato garante um ensino estruturado, padronizado e de maior qualidade, permitindo melhor controle sobre a qualificação dos profissionais, o material didático e a metodologia aplicada. Além disso, gerenciar múltiplos contratos com diferentes fornecedores aumentaria a carga administrativa e o risco de inconsistências na prestação do serviço, podendo gerar lacunas prejudiciais ao aprendizado dos alunos. A contratação única também favorece a economia de escala, viabilizando melhores condições contratuais e valores mais vantajosos para a administração pública.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21);

A Libras – Língua Brasileira de Sinais é uma forma de linguagem natural, criada para promover a inclusão social de deficientes auditivos. Em 2002, foi reconhecida pela Lei de nº 10.436 como uma das línguas oficiais do país, sendo regulada pelo Decreto nº 5.626/2005. Hoje, aprender Libras é fundamental para o desenvolvimento nos aspectos social e emocional, não apenas do deficiente auditivo, mas também de todos que fazem parte do seu convívio. Aprender a Língua Brasileira de Sinais é evoluir pessoal e profissionalmente, além de incluir e fazer com que a sociedade seja mais receptiva e dê mais acesso e oportunidades às pessoas que sofrem de surdez.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21);

Não se aplica

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21);

Não se aplica

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21);

Não se aplica.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Conclui-se que está é a forma de maior economicidade à administração municipal, visto que é inegável que a oferta de um curso de libras constitui-se em uma oportunidade ímpar para, de fato, possa ser garantida a inclusão aos alunos com deficiência auditiva.

Imigrante, 13 de fevereiro de 2025.

Carlos Alexandre Lutterbeck
Secretário Municipal de Educação



TERMO DE REFERÊNCIA

Caracterização do(s) objeto(s) que se pretenda(m) contratar

1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

Natureza(s) do(s) Objeto(s)			
<input type="checkbox"/> Aquisição de Bens	<input type="checkbox"/> Obra(s) de Engenharia	<input type="checkbox"/> Locação de Bens	<input type="checkbox"/> Concessão de Bens
<input checked="" type="checkbox"/> Prestação de Serviços	<input type="checkbox"/> Prestação de Serviços de Engenharia	<input type="checkbox"/> Alienação de Bens	<input type="checkbox"/> Permissão de Bens
<input type="checkbox"/> Prestação de Serviços com Regime de Dedicção Exclusiva de Mão de Obra		<input type="checkbox"/> Fornecimento e prestação de serviço associados	

Tipo(s) de Objeto(s)			
<input type="checkbox"/> Bem(ns) Comum(ns)	<input type="checkbox"/> Bem(ns) Especiais	<input checked="" type="checkbox"/> Serviço(s) Comum(ns)	<input type="checkbox"/> Serviço(s) Especial(is)
<input type="checkbox"/> Obra(s) Comum(ns) de Engenharia		<input type="checkbox"/> Obra(s) Especial(is) de Engenharia	
<input type="checkbox"/> Serviço(s) Comum(ns) de Engenharia		<input type="checkbox"/> Serviço(s) Especial(is) de Engenharia	

Itens					
Nº	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	Valor Mensal (ESTIMATIVA)	Valor Anual (ESTIMATIVA)
1	Contratação de empresa especializada no ensino da língua brasileira de sinais (LIBRAS) para estudantes da rede municipal de ensino que possuam deficiência auditiva.	Unidade	120	R\$ 430,00	R\$ 51.600,00
Valor Total Estimado					R\$ 51.600,00

Condições de Entrega(s)	
Prazo de Entrega:	Imediatamente a contar da autorização de compra e/ou ordem de execução de serviço, nota de empenho de despesa, ou emissão de outro instrumento hábil equivalente.
Horário(s) de entrega(s):	Segundas-Feiras 13:30 às 15:30 – Turno da Tarde
Local de Entrega:	<input checked="" type="checkbox"/> Associação de Surdos de Lajeado R. Coelho Neto, 745 - São Cristóvão, Lajeado - RS, 95900-000

Regras para Recebimento Provisório e/ou Definitivo	
Quando do recebimento provisório e/ou definitivo, o(s) fisca(is) do contrato deverão verificar se a quantidade, qualidade e pontualidade da entrega estão em consonância com a autorização de compra e/ou ordem de execução de serviço, nota de empenho de despesa, ou emissão de outro instrumento hábil equivalente.	

Garantia, Manutenção e Assistência Técnica		
<input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica	<input type="checkbox"/> 90 dias, cfe. art. 26 da Lei 8.078/1990 (CDC)	<input type="checkbox"/> Outro (especificar abaixo):
Obs.: a) O prazo de garantia é contado a partir do recebimento provisório, no caso de defeitos e/ou vício(s) de produto(s) e/ou serviço(s). b) Se, durante o prazo de garantia, os produtos e/ou serviços, apresentarem defeitos e/ou vícios, o fornecedor deverá substituí-los ou refazê-los no prazo de até XX dias , a partir da comunicação por escrito. c) Tratando-se de vício oculto, o prazo decadencial inicia-se no momento em que ficar evidenciado o vício. d) Quando a manutenção e/ou assistência técnica não puder ser realizada nas dependências do Município, os custos de transporte (envio e retorno) serão de responsabilidade do fornecedor.		

2 PRAZO CONTRATUAL PREVISTO

<input type="checkbox"/> Não se aplica.	<input checked="" type="checkbox"/> Até 2 anos, por se tratar de SRP, comprovado o preço vantajoso, cfe. art. 84 da Lei 14.133/21	Período vigência previsto:
<input type="checkbox"/> Até a conclusão de escopo predefinido, automaticamente prorrogado quando o objeto não for concluído no período firmado no contrato, cfe. art. 111 da Lei 14.133/21 (identificar período de vigência previsto ao lado)		12 meses
<input type="checkbox"/> Até 5 anos, cfe. art. 106 da Lei 14.133/21	<input type="checkbox"/> Até 10 anos, cfe. art. 107 da Lei 14.133/21	
<input type="checkbox"/> Até 10 anos, cfe. inciso I do art. 110 da Lei 14.133/21	<input type="checkbox"/> Até 35 anos, cfe. inciso I do art. 110 da Lei 14.133/21	
Obs.: Quando o prazo for superior a 1 ano, poderá ser renovado, à critério das partes, por iguais e sucessíveis períodos no limite da lei, desde que haja previsão em edital e que sejam atestadas pelo gestor do contato que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração.		

3 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor total estimado: **R\$ 51.600,00 por ano.**

4 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

<input type="checkbox"/> Cfe. evidenciado em documento complementar disponível no processo.	<input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica, pois se trata de SRP.
---	---



5 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Estudo Técnico Preliminar - ETP		
<input checked="" type="checkbox"/> Cfe. disponível no processo	<input type="checkbox"/> Dispensado (Dec. Munic. 2.130/23, art. 45)	<input type="checkbox"/> Facultado (Dec. Munic. 2.130/23, art. 46)

Fundamento(s) de Fato e de Direito

Normas aplicáveis: **Decreto 2.130/2023, Lei Federal 14.133/2021;**

A Língua de Sinais não é um conjunto de gestos que interpretam as línguas orais, mas uma língua que expressa um pensamento. Sendo assim, da mesma forma que os ouvintes discutem todo e qualquer tipo de assunto por meio da fala, os surdos estão no mesmo patamar, ou seja, eles podem emitir opiniões sobre vários assuntos. Assim como na língua oral-auditiva não há uma universalização, pois os ouvintes se comunicam em diferentes idiomas nos mais distintos países, as comunidades surdas também apresentam variações na língua de sinais devido à nacionalidade, regionalidade e cultura. A utilização da Língua de Sinais é uma forma de garantir a preservação da identidade das pessoas e comunidades surdas. Além disso, contribui para a valorização e reconhecimento da cultura surda. É imprescindível que as crianças surdas e os pais estabeleçam contato com a Língua de Sinais o mais cedo possível, aceitando a surdez como diferença e a Libras como uma modalidade de comunicação. É por meio dessa língua que o surdo fará a interação na sociedade, construirá sua identidade e exercerá sua cidadania, sendo esta a forma mais expressiva de inclusão.

6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

O Município de Imigrante conta, em seu corpo discente, com aluno(a) surdo(a). No entanto, a estrutura educacional atualmente não dispõe de profissional especializado no ensino de Libras. Dessa forma, proporcionar essa formação à pessoa com deficiência não apenas favorece sua inclusão na sociedade, mas também contribui significativamente para seu aprendizado no ambiente escolar.

A Associação de Surdos de Lajeado, uma organização social sediada no município de Lajeado, RS, será responsável pela oferta do curso. As aulas serão ministradas às segundas-feiras, das 13h30 às 15h30, pela professora Amanda Tende.

Ao longo do curso, os alunos terão a oportunidade de aprofundar seus conhecimentos sobre a Língua Brasileira de Sinais, aprimorando sua comunicação na sociedade. Além disso, participarão de atividades voltadas à cultura surda e receberão aulas de Língua Portuguesa. Também contarão com o suporte da professora Amanda no desenvolvimento de suas atividades escolares, garantindo um acompanhamento pedagógico mais inclusivo e eficaz.

7 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ESPECIFICAÇÃO DO ITEM)

- A contratada deverá disponibilizar docentes habilitados para ministrar o curso de libras;
- Será pago o valor mensal de R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais por aluno), cuja ata de registro de preços terá vigência de 12 meses, prorrogáveis por igual período, totalizando R\$ 51.600,00 (Cinquenta e um mil e seiscentos reais).
- O pagamento será realizado mensalmente, em até 10 dias após a entrega da nota fiscal ao setor de contabilidade, devidamente atestada pelo fiscal e responsável, acompanhada do relatório de execução dos serviços.
- O relatório deverá contemplar, no mínimo, os dias e horários da prestação dos serviços, atividades desenvolvidas, profissionais/docentes responsáveis, alunos atendidos, entre outros.

8 INDICAÇÃO(ÕES) DE MARCA(S) E NECESSIDADE DE AMOSTRA E/OU TESTE DE CONFORMIDADE

<input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica	<input type="checkbox"/> Proc. Adm. de Pré-Qualificação: XX.XXX/XXXX	<input type="checkbox"/> Proc. Adm. de Vedação de Marca: XX.XXX/XXXX
<input type="checkbox"/> Sim - Justificar item(ns) e escolha(s) da(s) marca(s) abaixo:		

9 EXECUÇÃO DO OBJETO

<input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica	<input type="checkbox"/> Bem de pronta-entrega	<input type="checkbox"/> Fornecimento e prestação de serviço associado
<input type="checkbox"/> Contratação por tarefa	<input type="checkbox"/> Contratação integrada	<input type="checkbox"/> Contratação semi-integrada
<input type="checkbox"/> Empreitada por preço unitário	<input type="checkbox"/> Empreitada por preço global	<input type="checkbox"/> Empreitada integral

10 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

<input type="checkbox"/> Não se aplica.	<input checked="" type="checkbox"/> Cfe. descrito abaixo:
a) O Município exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução objeto contratado, a qualquer hora, por meio do(s) gestor(es) e/ou fiscal(is) indicados.	
b) Todas as comunicações realizadas entre os gestores e/ou fiscais de contrato(s) e o(s) preposto(s) da(s) empresa(s) contratada(s) e/ou detentor da proposta mais vantajosa em ata de registro de preços serão consideradas como regularmente feitas se enviadas por e-mail (preferencialmente), disponibilizada por meio de aplicativos de mensagem eletrônica (Whatsapp®, Telegram®, Signal®, entre outros), entregues pessoalmente, ou ainda, mediante correspondência registrada.	
c) A fiscalização anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização dos descumprimentos observados.	
d) A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da(s) empresa(s) contratada(s) e/ou detentor da proposta mais vantajosa em ata de registro de preços, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades verificadas durante a execução deste contrato.	
Obs.: As definições quanto as atividades de gestão e fiscalização de contrato, bem como de fiscalização técnica, fiscalização administrativa e fiscalização setorial estão previstas nos incisos V à IX do art. 2º do Decreto Municipal 2.130/23. Já as atribuições de gestor(es) e/ou fiscal(is) de contrato(s) estão dispostas nos arts. 20 à 26 do Decreto Municipal 2.130/23.	



Designação do(s) Gestor(es) e/ou Fiscal(is) de Contrato(s)

Cfe. disponível no processo, visto que o(s) gestor(es) e/ou fiscais de contrato(s) estão identificados no termo de designação específico.

11 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- Não se aplica
- Em caso de fornecimento de bens e/ou prestação de serviços, atestado o recebimento provisório do objeto pelo(s) fiscal(is), o pagamento se dará em até 10 dias úteis da entrega da nota fiscal e/ou de documentos complementares ao setor contábil
- Em caso de **Obras e Serviços de Engenharia**, cfe. cronograma físico-financeiro disponível no processo
- Outro (Especificar abaixo):

12 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Aquele que apresentar a proposta que atenda aos requisitos e informações constantes na fase preparatória e, desde que ao final, considerando o critério informado abaixo, seja considerada a proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública.

- | | | | |
|--|--|-----------------------------------|--|
| <input type="checkbox"/> Pregão | <input checked="" type="checkbox"/> Dispensa de Licitação | <input type="checkbox"/> Concurso | <input type="checkbox"/> Inexigibilidade |
| <input type="checkbox"/> Diálogo Competitivo | <input type="checkbox"/> Concorrência | | <input type="checkbox"/> Leilão |

A Associação de Surdos de Lajeado/RS foi fundada em 29 de abril de 2000, quando um grupo de surdos se reuniu no Salão Paroquial da Paróquia São Cristóvão de Lajeado com o propósito de estabelecer uma entidade representativa. O ato de fundação contou também com a presença de pais e amigos da comunidade surda, que ofereceram apoio essencial para a concretização dessa iniciativa.

Desde seus primeiros passos, as atividades desenvolvidas pela Associação foram modestas, mas evoluíram significativamente ao longo dos anos, consolidando-se como um ponto de referência para a comunidade surda da região. Sua estrutura organizacional, composta por uma diretoria atuante, equipe técnica qualificada e associados surdos e ouvintes, tem sido fundamental para a implementação de projetos e iniciativas voltadas à promoção da cidadania. Por meio de ações estratégicas, a entidade busca ampliar o acesso a serviços essenciais, fomentar a inclusão social e prevenir situações de vulnerabilidade, isolamento e exclusão, reafirmando seu compromisso com a acessibilidade e a equidade de direitos.

O histórico de 25 anos, o preço justo, o comprometimento, a logística envolvida para melhor atender os alunos de nossa rede municipal e principalmente os valores basilares da instituição, foram determinantes para a efetivação da presente contratação.

Exigência(s) de Qualificação(ões) Técnica(s) do(s) Fornecedor(es) e/ou Objeto(s)

- Não se aplica Sim, cfe. detalhado abaixo
- Descrever as qualificações técnico-profissionais e/ou técnico-operacionais exigidas:

Exigência(s) de Qualificação Econômico-financeira(s)

- Não se aplica Sim, cfe. detalhado abaixo
- Descrever as qualificações econômico-financeiras exigidas:

Certidão judicial cível negativa de 1º grau – falências, emitido pelo Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul.

13 FRACIONAMENTO IRREGULAR DE DESPESAS E CRIMES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS

FOI(RAM) ANALISADA(S) à(s) divisibilidade(s) de todo(s) o(s) objeto(s) e, INVESTIGANDO todas as TRANSAÇÕES REALIZADAS pelo Município E também o SOMATÓRIO DAS DESPESAS REALIZADAS NO EXERCÍCIO FINANCEIRO, ATESTAMOS QUE NÃO HÁ CONTRATAÇÕES COM OBJETOS DE MESMA NATUREZA que caracterizem FRACIONAMENTO IRREGULAR DE DESPESAS, tampouco DESÍDIA ADMINISTRATIVA, MÁ GESTÃO, "EMERGÊNCIA FABRICADA" E/OU CRIMES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS, nos termos da lei.

14 CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÕES

- | | |
|---|---|
| <input checked="" type="checkbox"/> Pública, cfe. Art. 8º da Lei 12.527/2011 | <input type="checkbox"/> Reservada, cfe. Inciso III do §1º do Art. 24 da Lei 12.527/2011 |
| <input type="checkbox"/> Secreta, cfe. Inciso II do §1º do Art. 24 da Lei 12.527/2011 | <input type="checkbox"/> Ultrasecreta, cfe. Inciso I do §1º do Art. 24 da Lei 12.527/2011 |

Imigrante, 01 de abril de 2025.

Carlos Alexandre Lutterbeck
Secretário Municipal de Educação
SME



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

CERTIFICAÇÃO DA CAPACIDADE
TÉCNICA DA INSTRUTORA

CERTIFICADO

Concedemos a **AMANDA EMMANUELA TENDE**
este certificado de participação no curso de extensão

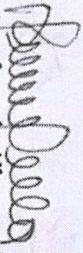
CAPACITAÇÃO PARA INSTRUCTOR DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS

PROMOÇÃO: Pró-Reitoria Acadêmica

REALIZAÇÃO: de abril de 2019 a julho de 2021

CARGA HORÁRIA: 220 horas

Canoas/RS, 31 de agosto de 2021.


Rosângela Kiszewski
Secretária Acadêmica


Prof. Dr. Cledes Antonio Casagrande, fsc
Pró-Reitor Acadêmico



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

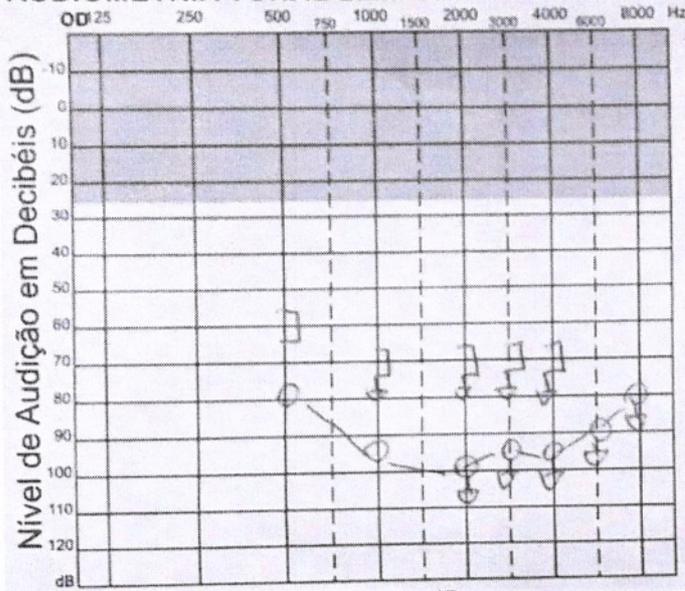
LAUDO MÉDICO ATESTANDO DEFICIÊNCIA
PARA ENQUADRAMENTO NO INCISO XIV,
art. 75, Lei 14.133/2021

Nome: _____
 RG: _____
 Empresa: _____
 CNPJ: _____
 Função: _____
 Audiometria: _____
 Repouso: _____

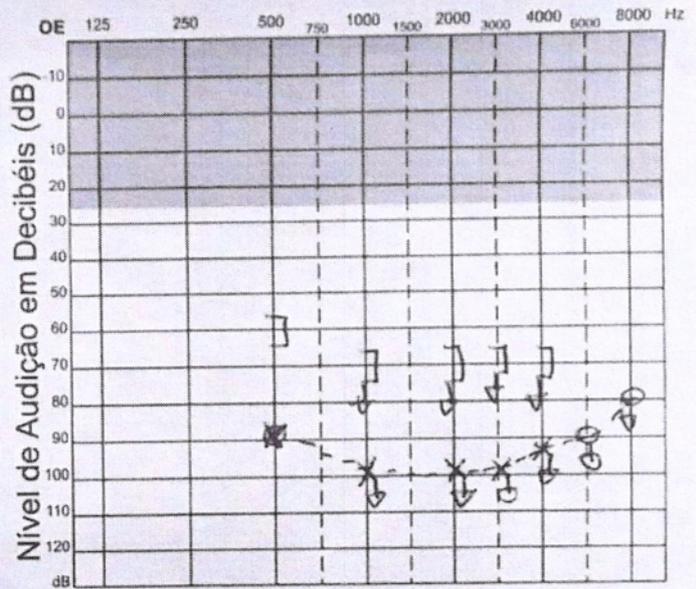
Atendimento: () Admissional () Demissional () Periódico () Mudança de Riscos Ocupacionais
 () Retorno do Trabalho

AVALIAÇÃO AUDIOLÓGICA

AUDIOMETRIA TONAL LIMINAR



ASHA(1990) SRT: _____ dB
 SDT: _____ dB



ASHA(1990) SRT: _____ dB
 SDT: _____ dB

Índice de Reconhecimento de fala

Pal. Faladas	Índice de Reconhecimento de fala		
	Intensid.	Monossil.	Dissil.
OD	dB	%	%
OE	dB	%	%

	Normal	Alterado	Meatoscopia
OD	X		
OE	X		

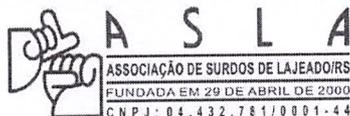
PARECER AUDIOLÓGICO

- () Limiares auditivos dentro dos padrões de normalidade em ambas orelhas
 () Limiares auditivos normais () OD ou () OE

(X) Perda auditiva: do tipo mezenenural de grau profundo em
de 500 Hz a 8000 Hz

Classificação da perda: _____
 OBS.: Os dados deste teste foram obtidos em ambiente de silêncio.

Fonoaudiólogo _____



Rua Coelho Neto, nº 745 – São Cristóvão
Lajeado – Rio Grande do Sul
Email: aslaassociacaodesurdos@gmail.com
Telefone: (51) 986544888

Orçamento

Ao Município de Imigrante

A Associação de Surdos de Lajeado (ASLA) é uma instituição reconhecida no Vale do Taquari pelo seu compromisso com a inclusão e pelo atendimento qualificado às pessoas com deficiência. Legalmente constituída, conta com um corpo técnico comprometido e atua de forma significativa na promoção de atividades que fortalecem os vínculos familiares, incentivam a convivência entre surdos e ouvintes e promovem a autonomia dos participantes.

Cronograma de Atividades Educacionais – Aulas Semanais

As aulas ocorrerão uma vez por semana, nas segundas-feiras à tarde, com duração de 3 horas e 30 minutos por encontro. Caso haja necessidade de alteração de data, transferência ou cancelamento de aula, o município e os familiares dos participantes serão devidamente comunicados com antecedência.

1. Aula de Português

- Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS): Ensino da comunicação em LIBRAS, com vocabulário, gramática e expressões usuais.
- Leitura Labial: Exercícios para aprimorar a leitura de lábios e a compreensão oral visual.
- Compreensão de Textos: Práticas de leitura e interpretação textual.
- Produção de Textos: Técnicas de redação, estrutura textual e revisão.

2. Aula de Matemática

- Números e Operações: Operações básicas: adição, subtração, multiplicação e divisão.
- Geometria: Conceitos fundamentais de formas, linhas e figuras geométricas.

Recebido em: 13, 02, 25
Por: [Assinatura]

- Medidas: Aplicação prática de medidas no cotidiano.
- Resolução de Problemas: Raciocínio lógico e estratégias para solucionar questões matemáticas.

3. Aula de Escrita e Leitura

- Técnica de Escrita: Exercícios para aperfeiçoamento da estrutura textual.
- Ortografia: Regras ortográficas e sua aplicação prática.
- Pontuação: Uso correto dos sinais de pontuação para clareza textual.
- Compreensão de Textos: Interpretação e desenvolvimento da criticidade.

4. Aula de Arte

- Desenho e Pintura: Técnicas artísticas diversas.
- Escultura: Modelagem tridimensional.
- Arte Digital: Introdução a ferramentas digitais e edição básica.
- História da Arte: Conhecimento de movimentos artísticos e artistas relevantes.

Adaptações e Recursos Complementares

Todas as atividades são planejadas com foco na inclusão e no acolhimento, contemplando:

- Materiais visuais: Facilitação do aprendizado com recursos gráficos e ilustrativos.
- Técnicas de comunicação acessíveis: Estratégias para mediação entre surdos e ouvintes.
- Apoio emocional: Acompanhamento e suporte para o bem-estar dos participantes.

Equipe Técnica

As aulas de LIBRAS serão ministradas por uma professora surda, com formação específica e qualificação comprovada, conforme diploma em anexo.

A presença de uma profissional que também é pessoa com deficiência amplia significativamente o alcance pedagógico da proposta. Sua vivência como pessoa surda traz representatividade, empatia e uma comunicação naturalmente fluida com os alunos, promovendo identificação, pertencimento e

fortalecimento da autoestima. Essa abordagem favorece uma aprendizagem mais eficaz, sensível e conectada à realidade dos participantes.

Valor Mensal do Serviço: R\$ 430,00

A Associação de Surdos de Lajeado (ASLA) reafirma seu compromisso com a educação e a inclusão social, promovendo ações que contribuem para o desenvolvimento integral de seus participantes.

Atenciosamente,

Associação de Surdos de Lajeado – ASLA

Recebido em: ____/____/____

Por: _____